PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 18.304, DE 09 DE JULHO 2009.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº nº 18.304, de 09 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada nesta cidade na ***"Avenida Sérgio Henn, entre as Avenidas Cristo Rei e São João, Bairro Diamantino (a 11,41 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, com Avenida Sérgio Henn, medindo 42,28 metros; ao Norte, com Raimundo de Sousa Coutinho e Edinei Marinho Pinto por sete linhas, sendo a 1ª no sentido O-L medindo 46,00; a 2ª, no sentido S-N, medindo 11,38 metros; a 3ª, no sentido O-L, medindo 8,00 metros, com Avenida Cristo Rei; a 4ª no sentido N-S, medindo 16,89 metros; a 5ª, no sentido O-L, medindo 15,00 metros; a 6ª, no sentido 3,00 metros; e a 7ª, no sentido O-L, medindo 16,00 metros; a Leste, com Rua São João, medindo 34,36 metros; e ao Sul, com Emelly Daiane Carneiro e Cristiano Silva de Sousa por 5 linhas, sendo a 1ª, no sentido O-L medindo 45,42 metros; a 4ª, no sentido S-N, medindo 14,03 metros; e a 5ª, no sentido O-L medindo 40,49 metros, com área total de 4.071,03m²"***, em favor de RAIMUNDO HORION DA PONTE, Processos Administrativos nºs 1310/2008 e 1724/2022 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 18.304, de 09 de julho de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.18 11:03:52 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 18.304, de 09 de julho de 2009.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal n° 18.304, de 09 de julho de 2009, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente a metragem errada, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária..

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta os limites e confrontações: "*Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada nesta cidade na* Avenida Sérgio Henn, entre as Avenidas Cristo Rei e São João, Bairro Diamantino (a 11,50 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, com Avenida Sérgio Henn, medindo 45,00 metros; ao Norte por 7 (sete) linhas, sendo 1ª no sentido O-L, medindo 46,00 metros, 2ª no sentido S-N, medindo 111,50 metros, limitando-se com quem de direito, 3ª no sentido O-L, medindo 08,00 metros e limitando-se com Avenida Cristo Rei, 4ª no sentido N-S, medindo 17,00 metros, 5ª no sentido O-L, medindo 15,00 metros, 6ª no sentido N-S, medindo 03,00 metros ea 7ª no sentido O-L, medindo 16,00 metros e limitando-se com quem direito; ao Sul, com Antônio Jorge Simões Hamad, por 05 linhas, sendo 1ª no sentido O-L, medindo 11,00 metros, 2ª no sentido N-S medindo 08,00 metros, 3ª no sentido O-L, medindo 47,00 metros, 4ª no sentido S-N, medindo 14,00 metros e a 5ª no sentido O-L medindo 41,00 metros; Leste medindo 34,00 metros e limitando-se com quem de direito, Beco São João e com quem de direito, perfazendo uma área de 2.445,00 metros quadrados, em favor de Raimundo Horion da Ponte, no valor atribuído mediante avalação nos autos do Processo Administrativo n° 1310/08 - CDU", haja vista o correto é "Autoriza o Poder Executivo alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada nesta cidade na Avenida Sérgio Henn, entre as Avenidas Cristo Rei e São João, Bairro Diamantino (a 11,41 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, com Avenida Sérgio Henn, medindo 42,28 metros; ao Norte, com Raimundo de Sousa Coutinho e Edinei Marinho Pinto por sete linhas, sendo a 1ª no sentido O-L medindo 46,00; a 2ª, no sentido S-N, medindo 11,38 metros; a 3ª, no sentido O-L, medindo 8,00 metros, com avenida Cristo Rei; a 4ª no sentido N-S, medindo 16,89 metros; a 5ª, no sentido O-L, medindo 15,00 metros; a 6ª, no sentido 3,00 metros; e a 7ª, no sentido O-L, medindo 16,00 metros; a Leste, com Rua São João, medindo 34,36 metros; e ao Sul, com Emelly Daiane Carneiro e Cristiano Silva de Sousa por 5 linhas, sendo a 1ª, no sentido O-L medindo 45,42 metros; a 4ª, no sentido S-N, medindo 14,03 metros; e a 5ª, no sentido O-L medindo 40,49 metros, com

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.18 11:06:56 -03'00'

área total de 4.071,03m²", encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.18 11:07:13 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém